



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS**

**TERMO ADITIVO Nº 17/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2018 CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA PORTOCALLE COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA – ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Josealdo Tonholo, nomeado pelo Decreto Ministerial do dia 16 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do dia 17 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o n.º 163.923.988-05, portador da Carteira de Identidade n.º 16.554.981 – IIRGD/SP, e do outro lado, PORTOCALLE COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA – ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 10.878.081/0001-80, sediado(a) na Rua Dr. Virgílio Guedes, 943 – Sala 01 – prado, CEP 57014-220, em Maceió – AL, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANGÉLICA MARIA SALES DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 98001018311, expedida pela (o) SSP/AL, e CPF n.º 037.956.104-27, doravante denominada CONTRATADA, na forma constante no Processo n.º 23065.008174/2017-18, vêm ADITIVAR o Contrato de referência n.º 15/2018, assinado em 30 de abril de 2018, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo tem como objeto a prorrogação em mais 12( doze) meses no prazo de vigência do contrato n.º 15/2018, firmado em 30 de abril de 2018, cujo objeto trata da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de apoio administrativo, técnico e operacional, para o Núcleo de Desenvolvimento Infantil – NDI, a Gerência de Serviços Gerais e o Almojarifado da Universidade Federal de Alagoas/UFAL, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e anexos do Edital do PE n.º 09/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.** O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12( doze) meses, a partir de: **07/05/2020** até o dia **07/05/2021**.


**CLÁUSULA TERCEIRA –DO VALOR CONTRATUAL.** O Contrato mantém o preço global de **R\$ 545.563,55 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**, como ficou demonstrado através do 3º Termo de Apostilamento n.º 05/2020 do Contrato n.º 15/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, referido pleito, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 09 de abril de 2020.

  
JOSEALDO TONHOLO  
REITOR / UFAL  
CONTRATANTE

  
PORTOCALLE COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA – ME  
CONTRATADA